



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 200, DE 12 DE OUTUBRO DE 1953.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 20.000,00,
PARA PAGAMENTO DE "RESTOS A PAGAR" DE 1951 E 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 20.000,00, PARA PAGA-
MENTO DE "RESTOS A PAGAR" DE 1951 E 1952.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO NO AR-
TIGO ANTERIOR, O SALDO ORÇAMENTÁRIO DE 1952.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 12 DE OUTUBRO DE 1953.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL